Sexta-feira 11 de Setembro de 1953 — I Série — Número 199

DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — $40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As três séries . .	Ano 360$	Semestre	200$
A 1.ª série . . .	» 140$	»	80$
A 2.ª série . . .	» 120$	»	70$
A 3.ª série . . .	» 120$	»	70$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração de ter sido, por despacho do Conselho de Ministros, declarada a utilidade pública urgente da expropriação, requerida pela Câmara Municipal da Feira, de uma parcela de terreno destinada à construção de um edifício escolar de duas salas.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 39 358 — Autoriza a Direcção-Ceral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução da empreitada de construção de um abrigo para gado na Estação Zootécnica Nacional.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 14 532 — Manda emitir e pôr em circulação na província ultramarina da Guiné selos de franquia postal tendo como motivos insectos da fauna daquela província.

Ministério das Comunicações:

Decreto-Lei n.º 39 359 — Autoriza o Governo a pagar à Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses uma quantia despendida com os trabalhos mandados executar pelo Estado na nova ponte sobre o rio Côa.

Alteração à tabela de abonos de viagens do pessoal da rede de ambulâncias postais inserta no *Diário do Governo* n.º 113, de 29 de Maio de 1953.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Declaração

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho de 24 de Agosto último, o Conselho de Ministros declarou, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 2 030, de 22 de Junho de 1948, a utilidade pública urgente da expropriação, requerida pela Câmara Municipal da Feira, de um terreno com a área de 2 170 m², sito no lugar de Vendas de Baixo, da freguesia de Lourosa, do concelho da Feira, destinado à construção de um edifício escolar de duas salas, de que são proprietários Mário Pinto da Conceição e sua mulher, ausentes na cidade do Rio de Janeiro, dos Estados Unidos do Brasil, confrontando do nascente com Américo Gomes de Almeida, do poente com Elísio de Sousa Neves e caminho de servidão, do norte com António Gomes de Oliveira e do sul com a estrada municipal.

Inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 3 315 (1/5) e omisso na Conservatória do Registo Predial.

Tudo consta do processo arquivado nesta Secretaria.

Secretaria da Presidência do Conselho, 9 de Setembro de 1953. — Pelo Chefe da Secretaria, *José Ferreira Mendes*, primeiro-oficial.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Decreto n.º 39 358

Considerando que foi adjudicada a Joaquim da Silva Ramalho a empreitada da Estação Zootécnica Nacional (construção de um abrigo para gado manadio no mouchão Esfola — vacas — obras de tosco), 1.ª fase;

Considerando que para a execução de tais obras, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo de cento e cinquenta dias, que abrange parte do ano económico de 1953 e do de 1954;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27 563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato com Joaquim da Silva Ramalho para a execução da empreitada da Estação Zootécnica Nacional (construção de um abrigo para gado manadio no mouchão Esfola — vacas — obras de tosco), 1.ª fase, pela importância de 132.800$.

Art. 2.º Seja qual for o valor das obras a realizar, não poderá a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais despender com pagamentos relativos às obras executadas, por virtude de contrato, mais de 72.800$ no corrente ano e 60.000$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1954.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 11 de Setembro de 1953. — Francisco Higino Craveiro Lopes — *António de Oliveira Salazar — Artur Águedo de Oliveira — José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich.*

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral do Fomento

Serviços de Valores Postais

Portaria n.º 14 532

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, que, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 37 050, de 8 de Setembro de 1948, sejam emitidos e postos em circulação, na província da Guiné, selos de franquia postal tendo como motivos insectos